



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 064/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, para alocar no orçamento da educação a rubrica do recurso 1160-PAR FNDE Constr. Escola, que em decorrência do cancelamento de empenhos de restos a pagar, lança-se o superávit financeiro de exercícios anteriores conforme o artigo 7º da Lei Municipal 4032 - LOA, e no artigo 2º, I, b, consta que também poderá ser considerado superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de abril de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 064/2020
de 08 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1160-PA-FNDE CONSTR.ESCOLA

07011236102301.025000 -CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMA DE EMEFs
07011236102301.025000 -4.4.90.51.00.00.00-()-Obras e Instalação.....R\$ 317.258,00

Recurso: 0020-MDE

07011236102301.025000 -CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMA DE EMEFs
07011236102301.025000 -4.4.90.51.00.00.00-()-Obras e Instalação.....R\$ 84.742,00

Recurso: 1025-SALÁRIO EDUCAÇÃO

07011236102301.025000 -CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMA DE EMEFs
07011236102301.025000 -4.4.90.51.00.00.00-()-Obras e Instalação.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 422.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores do **Recurso 1160-PAR-FNDE CONSTR.ESCOLA** no valor de **R\$ 317.258,00**.

TOTALR\$ 317.258,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada :

Recurso: 0020-MDE

07031236802502.050000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07031236802502.050000-3.3.90.32.00.00.00-(4806)-Material, Bem ou Serviço p/Distrib.....R\$ 34.742,00
07031236802502.050000-3.3.90.39.99.00.00-(4150)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jur.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 84.742,00

Recurso: 1025-SALÁRIO EDUCAÇÃO

07031236802502.050000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07031236802502.050000-3.3.90.30.00.00.00-(0701)-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 104.742,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE